



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIOS 20º CONEC – Congresso Estadual dos Corretores de Seguros

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044319/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SINDICATO DE EMPRESARIOS E PROF. AUTONOMOS DA CORRET. E DA DISTRIB. DE TODOS OS RAMOS DE SEG. RESSEG. E CAP. DO ESTADO

Endereço: LIBERO BADARO Número: 293 Complemento: 29 ANDAR CONJS. A/B/C

Bairro: CENTRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01009-000

CNPJ/MF nº: 44.921.823/0001-25

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Endereço: RIO DE JANEIRO Número: 00555 Complemento: SAL 501 SAL 601 SAL 701 SAL 1701

Bairro: CAJU Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20931-675

CNPJ/MF nº: 92.682.038/0001-00

Razão Social: BRADESCO SAUDE S/A

Endereço: RIO DE JANEIRO Número: 00555 Complemento: SAL 801 SAL 901 SAL 1001 SAL 1101 SAL 1201 SAL 1301 SAL 1401 SAL 1701

Bairro: CAJU Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20931-675

CNPJ/MF nº: 92.693.118/0001-60

Razão Social: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Endereço: ALPHAVILLE 779 Número: 779 Complemento: ANDAR 10 SALA 1002 LADO B

Bairro: EMPRESARIAL 18 DO FORTE Município: BARUERI UF: SP CEP:06472-900

CNPJ/MF nº: 51.990.695/0001-37

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: RIO BRANCO Número: 1489 Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01205-001

CNPJ/MF nº: 61.198.164/0001-60

Razão Social: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Endereço: SAMPAIO VIANA 44 Número: 44

Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04004-902

CNPJ/MF nº: 33.164.021/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/09/2025 a 27/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/09/2025 a 27/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção acontecerá exclusivamente nos dias 25 a 27 de setembro de 2025, no Distrito Anhembi, localizado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, Portão 38, Santana, na cidade de São Paulo - SP, e durante a realização do **20º CONEC – Congresso Estadual de Corretores de Seguros**.

Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, desde que estejam inscritas na condição de Congressistas e sejam Corretores de Seguros, Corretores de Seguro de Vida, Capitalização e Previdência Privada, e possuam registro atualizado e regular junto à SUSEP ("ativo") como pessoa física, observadas ainda, as demais condições estabelecidas neste Regulamento. **A categoria "Visitante" não poderá participar desta promoção.**

Fica estabelecido que todos que estiverem no Congresso, desde que elegíveis, poderão participar da presente Promoção, desde que sigam as regras constantes neste regulamento.

Os congressistas participantes, após seu credenciamento no evento, receberão 1 (um) cupom e uma etiqueta com os seus dados, a qual deverá ser colada no cupom no local indicado, onde constam os dados do congressista (nome, CPF, Número de registro SUSEP, celular) e deverão responder à pergunta da promoção: **"Qual é o maior canal de distribuição de seguros no Brasil?"** escolhendo entre as duas opções:

() Corretor de Seguros e () Outros.

E ainda, deverão dar o aceite para o tratamento dos seus dados pessoais, com o propósito de formação e atualização de cadastro, divulgação da promoção, em consonância com o disposto neste Regulamento, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da LGPD.

Com o cupom preenchido, o corretor congressista deverá depositá-lo na urna exposta na planta do congresso, no local da sua realização.

Fica estabelecido que cada Corretor poderá receber apenas 1 (um) cupom de participação, não importando quantas visitas fizer ao evento

No prazo de 15 (quinze) minutos antes da realização de cada sorteio, a boca da urna será lacrada pelo Auditor membro da diretoria do Sincor-SP, com todos os cupons depositados até este momento, e será levada para a Plenária do evento – Pavilhão 01 – Palco “Rumo aos 100 anos Sincor – SP”, conforme programação que poderá ser consultada no hotsite do <https://conec.org.br/> e, no próprio evento.

Como a programação do Congresso prevê, serão realizados 3 (três) sorteios, sendo que em cada um deles será sorteado 1 (um) cupom, na forma aqui descrita.

O simples depósito do cupom preenchido na urna pelo participante implica no conhecimento e na aceitação tácita do regulamento da promoção.

O fechamento da urna, seu deslocamento até o local onde será realizada a apuração e a retirada dos cupons será feita e acompanhada pelo Auditor membro da diretoria do Sincor-SP (não estatutários).

As apurações ocorrerão na Plenária do evento – Pavilhão 01 – Palco “Rumo aos 100 anos Sincor – SP”, que fica no Distrito Anhembi, localizado na Avenida Olavo Fontoura, 1.209, Portão 38, Santana, na cidade de São Paulo - SP.

A cada sorteio, cada contemplado receberá como prêmio 1(um) automóvel Hyundai Hb20 1.0 Comfort Plus Flex, ano 2025, modelo 2025 – Preto, 0Km, no valor unitário de R\$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

O veículo será entregue com licenciamento, emplacamento (não podendo mudar a placa do veículo) e IPVA pagos para o ano da entrega.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual é o maior canal de distribuição de seguros no Brasil?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/09/2025 09:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2025 00:00 a 26/09/2025 08:55

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Olavo Fontoura NÚMERO: 1209 COMPLEMENTO: Portão 38 BAIRRO: Santana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02012-021

LOCAL DA APURAÇÃO: Plenária do evento – Pavilhão 01 – Palco “Rumo aos 100 anos Sincor ”

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Hyundai Hb20 1.0 Comfort Plus Flex, ano 2025, modelo 2025 – Preto, 0Km.	84.990,00	84.990,00	1

DATA: 27/09/2025 09:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2025 00:00 a 27/09/2025 08:55

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Olavo Fontoura NÚMERO: 1209 COMPLEMENTO: Portão 38 BAIRRO: Santana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02012-021

LOCAL DA APURAÇÃO: Plenária do evento – Pavilhão 01 – Palco “Rumo aos 100 anos Sincor ”

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Hyundai Hb20 1.0 Comfort Plus Flex, ano 2025, modelo 2025 – Preto, 0Km.	84.990,00	84.990,00	1

DATA: 27/09/2025 18:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2025 00:00 a 27/09/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Olavo Fontoura NÚMERO: 1209 COMPLEMENTO: Portão 38 BAIRRO: Santana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02012-021

LOCAL DA APURAÇÃO: Plenária do evento – Pavilhão 01 – Palco “Rumo aos 100 anos Sincor ”

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Hyundai Hb20 1.0 Comfort Plus Flex, ano 2025, modelo 2025 – Preto, 0Km.	84.990,00	84.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	254.970,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão realizadas nesta promoção 3 (três) apurações, que ocorrerão entre os dias 26 e 27 de setembro de 2025, das quais participarão os cupons recebidos na urna até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para cada sorteio, na programação do Congresso.

Sorteio	Data	Horário
1º Sorteio	26.09.2025	9h10min
2º Sorteio	27.09.2025	9h10min
3º Sorteio	27.09.2025	18h15min

*Horários sujeitos a ajustes de acordo com a Programação do Evento, que será divulgada no hotsite do <https://conec.org.br/>.

Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos participantes contemplados requer, a urna na qual os cupons se encontrem, será preservada, permitindo o acesso a ela apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina a Portaria 7.638/22 SEAE/MF.

Em cada apuração serão sorteados, de forma manual e aleatória, 1 (um) cupom.

E o cupom retirado, **se estiver de acordo com as regras aqui estabelecidas**, após ser validado pelos Auditores, será declarado válido e apto, e o nome do sorteado será chamado pelo sistema de som da Plenária do evento, a comparecer, no prazo máximo de 90 (noventa) segundos, contados do anúncio de seu nome, ao Palco "Rumo aos 100 anos Sincor – SP", no local do sorteio. Cada um, após comparecer ao palco, após ser identificado, será declarado "sorteado" e fará jus ao prêmio.

Caso um sorteado chamado não compareça neste prazo ao palco "Rumo aos 100 anos Sincor – SP", o seu cupom será desconsiderado desta apuração e descartado. Em seu lugar será retirado outro, que se submeterá às mesmas regras acima, até que seja contemplado um vencedor em cada sorteio.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons físicos originais. Não serão aceitas cópias dos cupons quer sejam elas xerográficas ou de qualquer outra modalidade, e também não serão aceitos fotos do cupom.

Para ser considerado ganhador, o cupom participante deverá estar com todos os dados preenchidos corretamente e a pergunta respondida corretamente à caneta.

Caso o cupom retirado não atenda aos requisitos exigidos acima, será retirado outro cupom e assim, sucessivamente, até ser retirado o cupom que atenda os requisitos do presente regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta promoção de qualquer colaborador, prestador de serviços, funcionário com vínculo CLT do SINCOR-SP, do Sindicato dos Corretores de Seguros, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e demais empresas que tenham participado da operacionalização desta promoção.

No ato do sorteio dos cupons, se constatado que o contemplado é um dos impedidos acima ou a resposta à pergunta não se encontre devidamente assinalada, seu cupom será anulado; e em seu lugar será retirado outro, até que se tenha um cupom válido.

O participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dadas as características deste concurso, o resultado será indicado no mesmo momento das apurações e, a exclusivo critério das Promotoras, poderá também ser publicado no hotsite <https://conec.org.br/>.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio a cada um dos contemplados, sem ônus, em até 30 (trinta) dias da data da apuração, na concessionária mais próxima da residência do contemplado, considerando o endereço informado no cadastro feito para o congresso.

A Promotora requererá ao participante para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação do RG, CPF, bem como o seu registro da SUSEP de pessoa Física.

No momento da entrega do prêmio, cada um dos contemplados deverá assinar um Recibo de Entrega de Quitação do Prêmio. A assinatura deste documento dá quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao contemplado e será entregue em seu nome, sem ônus, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio junto às Promotoras por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e seu Regulamento serão divulgados através de materiais de comunicação do evento, pertinentes a esta promoção durante a realização do 20º CONEC – Congresso Estadual dos Corretores de Seguros inclusive quanto aos contemplados.

Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundos da utilização do prêmio, tampouco possuem qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelos Participantes no período de usufruto do prêmio.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverá ser, preliminarmente, dirimida pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à SPA-MF, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o participante expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora (e os parceiros, se houver) deverão manter as bases de dados pelo prazo de 1 (um) ano após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

A Promotora (e os parceiros, se houver) se obrigam, todos, pelo período de 1 (um) ano, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do e-mail conec.credenciamento@sincorsp.org.br, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/09/2025 às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TFJ.LSN.RIU